



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROTOCOLO Nº 1396/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativo e Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Marcelino Pires Barbosa, 105, Jardim Ipaussurama, CEP: 13060-822, inscrita no CNPJ sob nº 13.719.263/0001-05, Inscrição Estadual nº 795.153.784.119, fone: (19) 3203-5721, email: nasadlimp@nasadlimp.com.br, representada neste ato pelo seu sócio, **Sr. Adilson Pereira de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.675.789-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 137.510.888-30, residente na Rua Marcelino Pires Barbosa, 105, Jardim Ipaussurama, em Campinas/SP, CEP: 13.060-822; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente e Informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I – Termo de Referência, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente Edital, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 1396/2018 (LOTE 05).

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **FORNECEDORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Materiais de Expediente e Informática, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 05 = NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME							
Item	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNID	CODIGO S.I.M.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL VALOR OFERTADO
71	Copo plástico descartável de 50 ml, massa mínima de 0,75 gramas por copo, embalagem em pacote com 100 unidades, reembalados em caixa com 50 pacotes (5000 unidades)	5000	COPOSUL	PCT	69424	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
72	Copo plástico descartável de 200 ml. EMBALAGEM: pacotes com 100 unidades. Caixa com 2.500 unidades cada. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas cada	5000	COPOSUL	PCT	69423	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O LOTE 05:							R\$ 24.300,00

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital com seus anexos e da Proposta de Preços apresentada pela fornecedora e juntada às fls. 345 do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da fornecedora todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra/empenhos;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente mediante o encaminhamento do Empenho, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas em **05(cinco) dias corridos**, logo após a formalização do pedido com o respectivo Empenho Prévio, sendo estas previamente agendadas com o gestor, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **ALMOXARIFADO da Autarquia**, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

3. Do Faturamento e do Pagamento:

3.1. A **FORNECEDORA** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos materiais.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos materiais e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho prévio.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para os emails: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br e celso.fonseca@setec.sp.gov.br com cópia para almoxarifado@setec.sp.gov.br .**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **FORNECEDORA** interrompa o fornecimento dos materiais.

3.4.. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias** a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, **Sra. Luciana de Godoy Gabrielli, Gerente da DIAD**, juntamente com o fiscalizador da Ata, **Sr. Celso Luiz Fonseca – Almoxarife**.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da **FORNECEDORA**, conforme informações prestadas na proposta comercial, juntada à fl 345, do protocolo em epígrafe.

3.6. A **GERENCIADORA** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a **GERENCIADORA** rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **GERENCIADORA**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **FORNECEDORA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **NASAD LIMP COMERCIAL LTDA – ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO AO EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro:


Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 28 de maio de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente



ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

FORNECEDORA: **NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME**


ADILSON PEREIRA DE SOUSA

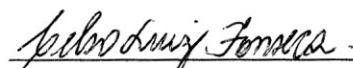
Nasad Limp Comercial Ltda

Adilson Pereira Sousa - Vendedor

R.G.: 22.675.789-4

CPF.: 137.510.888-30

Testemunhas:



SETEC/Fiscalizador: Celso Luiz Fonseca

Cargo: Almojarife

CPF: 017.241.418-05

Email: celso.fonseca@setec.sp.gov.br



SETEC/Gestor: Luciana de Godoy Gabrielli

Função: Gerente da Diad

CPF: 257.733.238-69

Email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br



Nasad: Silvia Helena Souza

Cargo: Sócia diretora

CPF: 173.871.378-46

Email: silvia_ve_souza@merck.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16 / 2018

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente e Informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I – Termo de Referência, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente Edital, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 1396/2018, (LOTE 05).

PROTOCOLO n° 1396/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

Na qualidade de Gerenciadora da ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 28 de maio de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME


ADILSON PEREIRA DE SOUSA

Sócio

Email institucional: nasadlimp@nasadlimp.com.br

Email pessoal: adilson@nasadlimp.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br